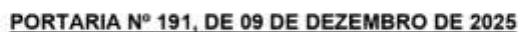


Lei nº 2698/2015.

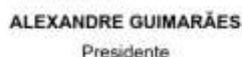
EDIÇÃO Nº: 3076 - 32 Pág(s)



RESOLVE:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 09 de dezembro de 2025.



Página 30

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.